

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.249.22, de 29 de março de 2022.**

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os seguintes programas:

**ORGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2078 Manutenção dos Aten. Grupais e Individuais da Assistência Social**

**ELEMENTO DA DESPESA: 726/33.90.30.0000** (vínculo 1088) Material de Consumo R\$ 6.000,00

**ELEMENTO DA DESPESA: 723/33.90.30.0000** (vínculo 0001) Material de Consumo R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura das suplementações realizadas no artigo anterior o superávit do exercício de 2021, o valor de R\$ 24.000,00, no (vínculo 0001) Livre e redução do vínculo 1088 PBFÍ nas seguintes dotações:

**PROJETO/ATIVIDADE: 2077 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social**

**ELEMENTO DA DESPESA: 713/33.90.40.0000** (vínculo 1088) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE: 2078 Manutenção dos Aten. Grupais e Individuais da Assistência Social**

**ELEMENTO DA DESPESA: 717/31.90.11.0000 (vínculo 1088) Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft  
Assessora Especial de Gabinete